



## DECRETO Nº 007/2017

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa **ROSANA DE LOURDES CASSIANO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

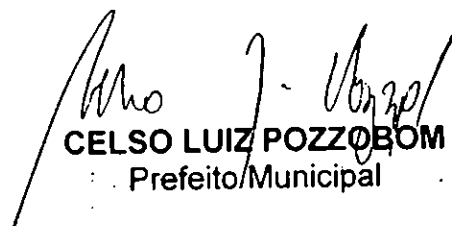
### DECRETA:

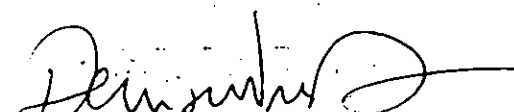
**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 13 de fevereiro de 2017, "Pensão Vitalícia" a **ANTONIO BORGES**, portador da cédula de Identidade nº 3.617.225-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.451.579-72, beneficiário da servidora ativa **ROSANA DE LOURDES CASSIANO**, nos termos do Processo nº 1.461/2017, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.680,09 (Um mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos) mensais e R\$ 20.161,08 (Vinte mil cento e sessenta e um reais e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março 2017.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito/Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 / março / 20 17  
DE Nº 10.921  
UMUARAMA 17 / 03 / 20 17  
Seliame  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS